



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 078/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **FELIPE ALCANTARA FRANÇA** - MATRICULA de nº 166, **PAULO CESAR DE ALMEIDA**- MATRICULA de nº 571 e **ROSANGELA APARECIDA CORRER** – MATRICULA de nº 31401, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Administração, finanças e gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Mauá da Serra - Paraná, em 10 de julho de 2024.**

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 079/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA** - MATRICULA de nº 640, **LUIZ FABIANO BREZINK** – MATRICULA de nº 672 e **BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS** – MATRICULA de nº 602, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 10 de julho de 2024.

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 080/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS** - MATRICULA de nº 29841, **FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS** - MATRICULA de nº 30421, e **ROSANA WICHTHOFF KUHL** - MATRICULA de nº 72, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Mauá da Serra - Paraná, em 10 de julho de 2024.**

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 081/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **FABIANE DE SOUZA SANTOS** - MATRICULA de nº 551 **ANNY KARYNA VIOLATO** - MATRICULA de nº 379 e **CAMILA MIZUNO** -MATRICULA de nº 96, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Assistência social, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Mauá da Serra - Paraná, em 10 de julho de 2024.**

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 082/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE  
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores efetivos **SIRLEI APARECIDA GRANADO** - MATRICULA de nº 31821, **ESTELA APARECIDA PLATH** - MATRICULA de nº 152, e **FLAVIA QUEREN CORDEIRO DE BONFIM** - MATRICULA de nº 495, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 10 de julho de 2024.

**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 83/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n°. 937 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 22.786,43 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças			
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria			
777	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	812	22.786,43
		<b>Total</b>		<b>22.786,43</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>22.786,43</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 - fonte: 812, oriundos de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de Julho de 2024.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 84/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 165.435,80 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
778 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	825	15.435,80
	<b>Total</b>		<b>15.435,80</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
150 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	130.000,00
	<b>Total</b>		<b>130.000,00</b>
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
13.001	Departamento de Esporte		
13.001.27.812.0029.2099	Manutenção da Secretaria do Esporte		
635 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
	<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>165.435,80</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas		
05.002.26.782.0015.1003	Aquisição de Maquinários		
663 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825	15.435,80
	<b>Total</b>		<b>15.435,80</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001		Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055		Manutenção do Ensino Fundamental		
460	3.1.90.11.00.00	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	150.000,00
			<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>165.435,80</b>

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2024.

Hermes Wiethoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 201/2024.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, para desempenhar a função de gestor de Convênio do Termo de Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento, cujo objeto é a realização de Pavimentação com Pedra Irregular no município de Mauá da Serra, sob protocolo 19.705.980-0.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Hermes Wicthoff**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 15 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Saúde Geral</b>	
Francisca Geni Dos Santos	30/01/2023 a 29/01/2024	01/07/2024 a 15/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2024.

**HERMES WICTHOFF**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42



#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024  
MEMORANDO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O PROFISSIONAL: EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENFERMEIRO) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR em atendimento às secretarias; Saúde e Assistência Social

**PROFISSIONAL:** EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES

**CPF:** 093.553.139-42

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ 12 MESES	V. MENSAL	V. TOTAL/12 MESES
1	Contratação de <b>Psicólogo</b> com formação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP ativo, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	MÊS	12	R\$ 4.211,30	R\$ 50.535,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.535,60 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** Até 01 de Julho de 2025 dias contados da publicação do extrato do contrato

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**08.001.10.301.0011.2027 Manutenção da Saúde Pública**

**3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Red. 217 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Red. 218 - Fonte 1303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita

Red. 216 - Fonte 494 - 17065-8 SAÚDE CUSTEIO SUS

**09.003.08.244.0010.2051 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**

**3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Red. 436 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Mauá da Serra, Pr, 15 de Julho de 2024

  
FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
Decreto Municipal 070/2022  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CREDENCIADORA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

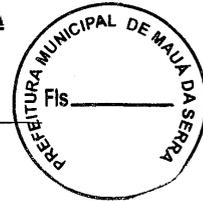
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024

Edição Nº: 2662



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024  
MEMORANDO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O PROFISSIONAL: PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENFERMEIRO) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR em atendimento às secretarias; Saúde e Assistência Social  
**PROFISSIONAL:** PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA  
**CPF:** 087.239.619-37  
**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ 12 MESES	V. MENSAL	V. TOTAL/12 MESES
1	Contratação de <b>Assistente Social</b> , com formação em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS ativo, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e Secretaria Municipal de Saúde	MÊS	12	R\$ 4.211,30	R\$ 50.535,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.535,60(cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** Até 01 de Julho de 2025

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**08.001.10.301.0011.2027 Manutenção da Saúde Pública**

**3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Red. 217 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Red. 218 – Fonte 1303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita

Red. 216 – Fonte 494 – 17065-8 SAÚDE CUSTEIO SUS

**09.003.08.244.0010.2051 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**

**3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Red. 436 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Mauá da Serra, Pr, 15 de Julho de 2024

  
FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
Decreto Municipal 070/2022  
Secretária Municipal de Assistência Social